fim de Semana, 22 e 23 de fevereiro de 2025

Nacional

Guarda municipal pode atuar como polícia, decide Supremo

Decisão permite que cidades criem leis para ampliar atuação das forças municipais

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL

ARAPIRACA/AL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

n° 90003/2025 - UASG 982708

Poncesso Administrativo n° 38034/2024

O Município de Arapinrach, por intermédio
da Agente de Contratação através da Portaria n°
283/2025, toma público que às 10.00 horas do
dia 14 de março de 2025, fará realizar licitação
an modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90003/2025, Objeto: Obras e Serviços
de Pavimentação e Drenagem em Diversas
Ruas no Bairro Canafistula II, no Município de
Arapinrac/AL, nos termos dos Decretos Municipais, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações. O
instrumento convocatório e seus anexos estão à
disposição dos intressados na Prefeitura Municipal de Arapiraca, com sede administrativa no
centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, n° 1.185, Bairro Santa cepar de Alapiaca, com sede administrativa ho Centro Administrativo Northonio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapinea, Alagoas, CEP. 57.311-180, de 2º a 6º feira no horário de 08h00min às 14h00min horas, e disponivel no https://www.gov.br/compras/. Entrega das Propostas: até as 09:59 do dia 14/03/2025 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas e sessao de lances: 14/03/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital poderá ser obtido nos sities https://transparcacia.arapiraca.al.gov.br/licitacos ou www.compras.governamentals.gov.br no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Melania Fontes de Deus Leão
Agente de Contratação

FOLHA DE S. PAULO

Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu na quintafeira (20) que as cidades podem aprovar leis para que as guardas municipais atuem em ações de segurança urbana ostensivas, como as polícias, e realizem prisões em flagrante.

De acordo com o novo entendimento fixado pelos ministros, as guardas municipais não têm poder de investigar, mas podem fazer policiamento ostensivo e comunitário e agir diante de condutas lesivas a pessoas, bens e serviços, inclusive realizar prisões em flagrante. Sua atuação ficará limitada ao município e será fiscalizada pelo Ministério Público.

Essas normas devem, segundo o tribunal, "respeitar limites, de forma a que não se sobreponham, mas cooperem com as atribuições



Ministros do STF durante julgamento na quinta-feira, em Brasília

das polícias Civil e Militar, cujas nicipal (GCM) da cidade pudesse funções são reguladas pela Constituição e por normas estaduais".

A decisão foi tomada durante Prefeitura de São Paulo, que pedia aval para que a Guarda Civil Muatuar em ações ostensivas de segurança.

Agora, as outras 53 ações peno julgamento de um recurso da dentes sobre o tema, que estão em tramitação na corte, deverão seguir a nova orientação jurídica.O

recurso que gerou a discussão questionava decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP), que derrubou uma norma municipal. A regra concedia à GCM da capital paulista o poder de fazer policiamento preventivo e comunitário e prisões em flagrante.

Para o TJ-SP, o Legislativo municipal havia invadido a competência do estado ao legislar sobre Seguranca Pública

Já o relator no STF, ministro Luiz Fux, frisou que a Corte já tem entendimento de que, assim como as polícias Civil e Militar, as guardas municipais também integram o Sistema de Segurança Pública. Fux lembrou que a competência para legislar sobre a atuação das polícias cabe não só aos estados e à União, mas também aos municípios.

O voto do ministro relator foi acompanhado por oito ministros.

"Não podemos afastar nenhum dos entes federativos no combate à violência", afirmou o ministro Alexandre de Moraes

Ele afirmou que as guardas municipais não se restriniam à proteção do patrimônio público, mas trabalhem em cooperação com os demais órgãos policiais.





1 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)** Certificado de Assinaturas gerado em: 22 de fevereiro de 2025, 08:53:23



5151 02 - MUNICIPIO DE ARAPIRACA.pdf

Código do documento: 5151



Assinado por:



GAZETA DE ALAGOAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL:12503801000159

Certificado Digital

E-mail: atendimentogazeta@gazetaweb.com

Registro de Eventos:

22 fev 2025, 00:01:00 - UPLOAD

Documento: 5151

Criado por: Macley Cabral Email: macleycabral@gazetaweb.com

DATE_ATOM: 2025-02-22T08:53:23-03:00

22 fev 2025, 08:53:23 - INÍCIO DO PROCESSAMENTO

Assinatura iniciada pelo Serviço de Assinaturas. **DATE_ATOM:** 2025-02-22T08:53:23-03:00

22 fev 2025, 08:53:23 - ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL GAZETA DE ALAGOAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL:12503801000159

E-Mail: atendimentogazeta@gazetaweb.com

Emissor do Certificado: CN=GAZETA DE ALAGOAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL:12503801000159, OU=AC Instituto Fenacon RFB, OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=18301290000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,

DAMECATOM: 2025072022-PUBSIS:03-BB:00

Hash do documento original:

[SHA256]: c096638e7c29b611b4bf2accb02b1f6fc38db7f81434d4cac742575015578fda

Este certificado pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima!

Este documento está assinado digitalmente com um certificado digital emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3